PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 10/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E MEDICAL CENTER IMAGE RADIOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. Célio José Bernardino, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de CIS-AMFRI e a empresa MEDICAL CENTER IMAGE RADIOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.514.920/0001-93, com sede na Rua Samuel Heusi, nº 178, sala térrea, bairro Centro, na cidade de Itajaí – SC, CEP. 88301-320, neste ato, representada por seu sócio, Senhor Carlos Eduardo Damian, brasileira, solteiro, médico, portador da carteira de identidade profissional nº 018284, expedida por CRM/SC, inscrito no CPF sob nº 005.364.029-22, residente e domiciliado a Rua 302, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema – SC, CEP. 88220-000, neste ato denominada simplesmente de CREDENCIADO, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 10/2019, que passa a ter a seguinte redação.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</u>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 23/05/2020 e encerrando-se em 22/05/2021.

Parágrafo único: De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 22 de maio de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI

Célio José Bernardino
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MEDICAL CENTER IMAGE RADIOLOGIA LTDA
Carlos Eduardo Damian
CREDENCIADO

|--|

Ariane Simionatto Schizzi

CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera

CPF: 850.490.009-63